



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 776, DE 19 DE JULHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 205.761,04 (Duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um Reais e quatro centavos).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 205.761,04 (Duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um Reais e quatro centavos) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
04.10.00	04.1229009.1002	4.4.90.61	65	205.761,04

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
04.10.00	04.1239011.1014	4.4.90.61	69	205.761,04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2007. (Pa n° 6738/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município